**«Escola a ler»**

Esta iniciativa, que será implementada entre 03/01/2022 e 31/07/2023, visa trabalhar a leitura e constituir uma rede colaborativa de trabalho e partilha, no âmbito desta medida.

As estratégias subjacentes à «Escola a ler» visam criar as condições para que, nas escolas, os alunos trabalhem a leitura de forma sistemática, estruturada e diversificada, pois só assim se consegue fomentar o gosto pelo livro e pelo saber. Pretende-se garantir uma resposta à diversidade de leitores e de interesses, bem como a dinamização de atividades de leitura e escrita, de forma organizada, com a biblioteca escolar. Nesse sentido, é necessário propor aos docentes, metodologias de trabalho que favoreçam a leitura em contextos formais e informais, bem como divulgar práticas, que possam ser replicadas noutras escolas.

Com esta inscrição, as escolas comprometem-se a implementar a «Escola a ler» durante o seu período de vigência, a assegurar uma equipa responsável, com um número de horas alocadas à execução das ações indicadas, e a garantir o preenchimento da respetiva plataforma de gestão e monitorização.

1. Para criar as condições necessárias à concretização da «Escola a ler», além do apoio à implementação, através de orientações, sugestões e propostas formativas, da responsabilidade da RBE e do PNL2027, será assegurado pelo IGeFE, a todas as unidades orgânicas inscritas, um reforço do orçamento, definido de acordo com o número de alunos das escolas (1000€-1900€), para aquisição de fundo documental.

2. De entre as seis atividades propostas, as escolas deverão selecionar três ou mais, que se adequem ao seu contexto.

3. Todas as escolas em que funcionem o 1.º e o 2.º ciclos inscrevem-se obrigatoriamente na medida 1. Leitura orientada.

**Prazos**1. A ação será desenvolvida entre 3 de janeiro de 2022 e 31 de julho de 2023.

2. As escolas manifestam interesse e compromisso com a sua implementação, inscrevendo-se entre 27 de janeiro e 16 de fevereiro de 2022.

As atividades a implementar são as que constam do Plano Escola+ 21|23, a saber:

1. **Leitura orientada (PAA – “Clube de Leitura”)**
Realização de atividades que proporcionem o contacto dos alunos com livros que os motivem e estimulem a prática regular e continuada da leitura e da escrita: uma hora por dia no primeiro ciclo do ensino básico e uma hora por semana no segundo ciclo do ensino básico.

**2. Projeto Pessoal de Leitura**
Desenvolvimento de projetos individuais de leitura que explicitem objetivos de leitura e impliquem o contacto com temas comuns em obras, em géneros e em manifestações artísticas diferentes (obras escolhidas em contrato de leitura com o(a) professor(a)).

**3. Tempo para ler e pensar!**
Leitura e exploração de livros, jornais, revistas e/ ou outros materiais de leitura na biblioteca escolar em articulação com docentes de diferentes áreas curriculares, com periodicidade e tempo estipulados (desejavelmente mensal, em cada turma).

**4. Vou levar-te comigo! (PAA - “Viagem pelos livros”)**
Dinamização periódica de sessões de requisição domiciliária na biblioteca escolar, em articulação com os docentes da turma e com recurso a estratégias motivadoras.

**5. Livr’ à mão (PAA -“10 m a ler”)**
Leitura silenciosa de um livro que o aluno traz sempre consigo.
A atividade e respetiva seleção de livros é organizada pela biblioteca e desenvolve-se de forma articulada com o professor titular de turma/ professor de português/ diretor de turma, podendo aderir qualquer docente do conselho de turma.

**6. Equipas de leitura**
Seleção de alunos com bom desempenho leitor, disponíveis para prestarem apoio aos alunos/ colegas na dinamização de sessões regulares de leitura.
Orientação das sessões e preparação das atividades de leitura pelo professor bibliotecário e/ou outros docentes.

**Suporte e apoio a disponibilizar pelas unidades centrais do Ministério da Educação** (RBE/ PNL2027/ DGE/ IGeFE)

1. Apoiar a implementação da ação por parte das escolas: Orientações / sugestões / Atividades formativas

 2. Atribuir um reforço orçamental (IGeFE) para aquisição de fundo documental, definido de acordo com o número de alunos das escolas (1000€-1900€).

3. Acompanhar, monitorizar e avaliar a implementação dos projetos pelas escolas.

**Condições a garantir por cada escola**

* Inscrever a escola no projeto (SI – RBE).
* Promover a apresentação/divulgação da ação na escola e na comunidade.
* Implementar as atividades com que se comprometer.
* Assegurar a constituição da equipa com a indicação de horas da componente não letiva alocadas à ação.
* Garantir a aquisição de conjuntos de livros (nas escolas em que funcionem o 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico).
* Apresentar os comprovativos relativos à aquisição de bens no âmbito da ação.
* Assegurar o preenchimento mensal da plataforma de gestão e monitorização da iniciativa.
* Produzir sínteses (intermédia e final) que ilustrem o desenvolvimento e a avaliação do projeto.

**Equipa da ação**

* Uma equipa responsável em cada escola (nominal)
* Coordenação pelo professor bibliotecário
* Número de docentes da equipa - definição pela escola
* Número total de horas semanais (não letivas) a alocar ao projeto de acordo com o número de alunos da escola.
* Número de alunos/ Número mínimo de horas semanais
* Até 500 - 5
* Entre 500 e 1500 - 8
* Mais de 1500 - 12